

LEI Nº 131, DE 10 DE ABRIL DE 1.951

Autoriza pagamento de auxílios

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a pagar no exercício de 1.951, os seguintes auxílios:

- I - Cr \$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) ao Centro Saúde Estadual de Assis;
- II - Cr \$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) à Caixa Escolar de Assis;
- III - Cr \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), às Escolas do Bairro da Santa Casa;
- IV - Cr \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes de Assis;
- V - Cr \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra de Assis;
- VI - Cr \$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) à Guarda Noturna de Assis;
- VII - Cr \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Asilo Colônia Aimorés, de Baurú;
- VIII - Cr \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo, de Assis;
- IX - Cr \$ 21.770,00 (vinte e um mil setecentos e setenta cruzeiros) à Maternidade e Infância-Assis-;
- X - Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Indigentes;
- XI - Cr \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social de Combate à Tuberculose;
- XII - Cr \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;
- XIII - Cr \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Assis;
- XIV - Cr \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Centro de Puericultura de Assis;
- XV - Cr \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) à Corporação Musical " Santa Cecília "-, para retretas públicas;
- XVI - Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Aero Clube de Assis;
- XVII - Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para aluguel do prédio onde funciona a Agência de Estatística

reg. folha
1951 verso
folha 200 e
verso

LEI Nº 131, DE 10 DE ABRIL DE 1.951

-fls.2-

XVIII - Cr \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para aluguel do prédio onde funciona o Posto de Fomento Agrícola Federal;

XIX - Cr \$ 10.900,00 (déz mil e oitocentos cruzeiros) para aluguel do prédio onde funciona o Posto de Defesa Animal;

XX - Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para aluguel do prédio onde funciona o Posto de Profilaxia da Lepra;

XXI - Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o serviço de café e limpeza interna do Fórum local;

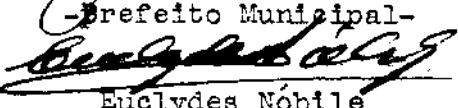
XXII - Cr \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de abril de 1.951


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em
10 de abril de 1.951.


Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-